

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0008198-31.2010.8.26.0566**

Classe - Assunto Procedimento Ordinário - Ato / Negócio Jurídico

Requerente: Silvia Helena Manfio

Requerido: Volkswagen do Brasil Sa e outro

CONCLUSÃO

Em 11 de setembro de 2014, faço e	estes autos conclusos ao MM. Juiz de
Direito da 4ª Vara Cível da Coma	rca de São Carlos, Dr. Daniel Felipe
Scherer Borborema. Eu,,	Marcos Eduardo dos Santos Oficia
Maior, subscrevi.	

Vistos etc.

Considerando as manifestações de fls.182/183 e 192, julgo extinta a execução de sentença, com fundamento no art. 794, inc. I do CPC.

Levante-se em favor da exequente o depósito mencionado às fls.192.

Após, transitada esta em julgado, arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

Não há custas em aberto.

P.R.I.C.

S. C., 11/09/2014

Daniel Felipe Scherer Borborema Juiz de Direito

DATA

Em	de	de,			
recebi	estes	autos	em	cartório.	
Eu,		,Escrevente subscrevi.			

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA